

Lei Municipal nº 07/79, de 05 de abril de 1979.

Autoriza a Criação de Escola da Rede Municipal de Ensino do 1º grau e Da Outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Escola na Rede Municipal de Ensino de 1º grau, sob a denominação Escola Municipal "Lúcia Granetti Gillo", a ser localizada na Fazenda Arica Branca, neste Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal mais dois (2) cargos de Professor do Ensino Primário Rural, com vencimentos de Cr\$ 1.497,00 - Quin mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros.
- Art. 3º - Para fazer face ao pagamento dos cargos criados na forma do Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá utilizar a Dotação Orçamentária própria.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 05 de abril de 1979.

Ilma Gillo Prefeito Municipal
Odete Lopes Gillo Oficial Administrativo